



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
LICENCIAMENTO**

Folha de informação nº 149
Do Processo nº 2016-0.051.052-0

Em 18/07 /2019.....
Cecilia Ayako Tsuruda
RF: 861675-8
AGPP

AUTOS: Processo nº 2016-0.051.052-0
INTERESSADO: ROBERTO ELIAS CURY
LOCAL: Rua Aurora, nº 720.
SQL: 007.063.0406-3
ASSUNTO: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

HISTÓRICO: consulta de RESID quanto à utilização exclusiva de elevadores de veículos para acesso aos estacionamentos em edificação destinada a uso misto.

PRONUNCIAMENTO/ASSEC/CEUSO/063/2019

A CEUSO, em sua 1340ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de julho de 2019, à vista dos elementos constantes do presente, em especial, da manifestação de fls. 146 e 147, deliberou, por unanimidade dos votos, favoravelmente à utilização exclusiva de elevadores entre estacionamentos, nos termos do item 13.3.6 da Lei nº 11.228/92, desde que garantida área de acumulação, acomodação e manobra de veículos, nos termos do item 13.3.1 do COE, e ainda que:

- a. Os elevadores de veículos sejam dotados de sistema de segurança que garanta suas movimentações mesmo em caso de pane no sistema ou falha de energia elétrica;
- b. Seja garantida área de desembarque no térreo acessível, bem como, o acesso a edificação pelo interior do lote;
- c. Seja atendido o disposto na tabela 13.3.2 da Lei nº 11.228/92 quanto a faixa de acesso as vagas;
- d. Sejam observadas todas as demais exigências da Lei nº 11.228/92, em especial às relativas ao acesso de veículos, conforme seção 13.1 da referida lei.

/julho/2019

LUIZ FERNANDO NUNO MALVEZI PEDROSA
Vice Presidente
CEUSO

VOTARAM: Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Maria Cristina de Souza Bortoletto, Gianfranco Vannucchi e Adriana Blay Levisky.

PSB/107/2019/Igm